



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE ANÁPOLIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável Mandado n. 6116958, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 5314289-68.2016.8.09.0007, tendo como requerente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ e requerido Espólio de WILTON NUNES DA SILVA, eu Thiago Vilela de Oliveira, Oficial de Justiça-Avaliador desta Comarca, dirigi-me até o imóvel informado no mandado e, aí sendo, após as formalidades legais PROCEDI a PENHORA e AVALIAÇÃO dos bem abaixo descrito:

Um apartamento contendo dois quartos, sendo um suíte, um banheiro social, uma sala e uma cozinha conjugada com a área de serviço, com piso cerâmico e forro de laje, pintura em bom estado apresentando avarias inerentes ao uso. Com uma vaga de garagem.

RESUMO: Foi feita a Avaliação do imóvel urbano situado no Condomínio São José, bloco 10, apartamento 303, Jardim Suíço, Anápolis-GO.

OBSERVAÇÃO: Após realizar a vistoria no referido imóvel, foi considerada a localização do imóvel, bem como o seu tamanho e o estado de conservação do imóvel. Sendo a avaliação realizada de acordo com o valor de mercado da região, utilizando o método comparativo direto.

Total da Avaliação..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Após ter sido feita a avaliação, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado.

Anápolis, 05 de dezembro de 2025.

Oficial de Justiça /Avaliador Judiciário.

Valor: R\$ 8.660,24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 08:39:24

